



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
EM LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

Edital nº 46, de 20 de abril de 2022

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL APLICADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O CÂMPUS VALENÇA.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos (POSLET)**, a ser realizado no câmpus Valença e com ingresso em 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano - câmpus Valença.

1.2 Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2 DO CURSO E PÚBLICO-ALVO

2.1 A proposta destina-se à oferta de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* para professores, técnicos e gestores graduados que atuam na Educação Básica – Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior e, preferencialmente, que atuem na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que sejam portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecido e registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

2.2 O curso tem como objetivo geral capacitar profissionais para atuar, com eficiência, na docência na Educação Básica, notadamente, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, mediante postura crítico-reflexiva voltada para leitura e produção de textos, que permita atender às especificidades dos cursos e modalidades.

2.3 SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO

- I. Formar profissionais para atuarem nos espaços formais e não formais de educação;
- II. Desenvolver projetos de intervenção na sala de aula, preferencialmente, na Educação de Jovens e Adultos, com base nos pressupostos norteadores, tendo como foco a leitura e a produção textual;
- III. Fortalecer e ampliar o leque de pesquisa, especialmente, aplicada, no IF Baiano, a partir da produção científica, tecnológica e cultural, oriunda de Trabalhos de Conclusão de Curso, desenvolvidos em harmonia com os arranjos e contextos produtivos, sociais, econômicos, culturais e educacionais das regiões, nas quais os discentes residem e/ou laboram.

2.4 A carga horária do curso é de 330 horas e TCC (30 horas), distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas semanalmente, sendo realizadas nos dias: quinta-feira (noturno), sexta-feira (noturno) e eventualmente aos sábados (manhã). Ao todo serão ofertados 13 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
EM LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

2.5 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos** será realizado no IF Baiano, câmpus Valença, rua Glicério Tavares, s/n, CEP: 45400-000.

2.6 O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.7 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

2.8 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, em **2022**, para ingresso na Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos**.

I Vagas ofertadas:

- a) 26 (vinte e seis) vagas para ampla concorrência;
- b) 07 vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas;
- c) 02 vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme a Portaria Normativa MEC no 13, de 11 de maio de 2016, a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, a Lei nº 12.887, de 20 de outubro de 2010, a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano.

3.2 Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.4 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.5 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva.

3.6 Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.7 Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas ou pessoa com deficiência (**Anexo I**).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no cronograma (**item 11**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
EM LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

4.2 O candidato deverá enviar a documentação descrita no **item 5.1**, exclusivamente no formato PDF, para o e-mail **poslet2022@gmail.com** até o prazo limite para inscrição, tamanho até sete megabytes. No assunto do e-mail deve conter: “NOME DO CANDIDATO” – INSCRIÇÃO.

4.3 A lista dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca, conforme cronograma do processo seletivo.

5 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o **endereço eletrônico poslet2022@gmail.com** os seguintes documentos, legíveis e em formato PDF:

- a) A ficha de Inscrição, obtida no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (ao preencher a ficha de inscrição é imprescindível que o candidato com reserva de vaga assinale a autodeclaração);
- b) A cópia da cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) A cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso e/ou declaração de conclusão de curso emitida por instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo MEC;
- d) O *Currículo lattes*, comprovado, com cópias dos certificados, observando o barema (**Anexo II**).
- e) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

5.3 Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5.4 Os documentos deverão ser organizados sequencialmente e digitalizados em um arquivo único.

5.5 O candidato deve realizar apenas uma inscrição, mas caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última.

5.6 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

5.6.1 No caso de ausência de qualquer documento do item 5.1, o candidato será automaticamente desclassificado e não terá sua inscrição homologada.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

6.3 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, no endereço eletrônico: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

6.4 Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (**Anexo V**), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: **poslet2022@gmail.com**.

6.5 O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma, no endereço eletrônico: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
EM LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Leitura e Produção Textual Aplicadas à EJA** e será composta por 02 (duas) etapas conforme a tabela abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Pontuação
Primeira etapa	Avaliação escrita	Eliminatório	50,00
Segunda etapa	Análise de currículo	Classificatório	50,00

7.2 A pontuação para a Primeira e Segunda Etapas obedecem ao disposto nos **Anexos II e IV** – Baresmas.

7.3 Primeira Etapa – avaliação escrita

- Na primeira etapa, composta pela avaliação escrita, o candidato fará a leitura da bibliografia indicada no **Anexo III** e realizará, presencialmente, avaliação escrita composta por 2 (duas) questões discursivas.
- A primeira questão será obrigatória e a segunda questão será sorteada conforme os pontos descritos no **Anexo III**.
- O sorteio acontecerá de forma pública, diante dos candidatos, antes do início da avaliação.
- A avaliação terá valor total de 100 pontos, distribuídos igualmente entre as duas questões (50 pontos cada).
- Será considerado aprovado na primeira etapa e classificado para a segunda etapa o candidato que atingir nota mínima de 70 pontos.
- Para essa etapa, a coordenação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* juntamente com a comissão de seleção avaliará as questões conforme o barema constante no **Anexo IV** deste edital, tendo como valor 50 pontos cada questão, totalizando 100 pontos.
- A realização da **avaliação escrita** ocorrerá no dia **10/06/2022, entre 19h e 22h**.
- A **avaliação escrita** será realizada, presencialmente, na sede do Instituto Federal Baiano (IF Baiano, campus Valença-BA, na rua Glicério Tavares, s/n, Bairro Bate Quente, CEP 45.400-000; telefone (75) 3641-5270.

7.4 Segunda Etapa – análise de currículo

- Para essa etapa, a coordenação do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* juntamente com a comissão de seleção analisará o currículo de acordo com o barema, constante no **Anexo II** deste edital, tendo como valor máximo 50 pontos.
- A análise do currículo é classificatória.
- Anexas ao currículo, deverão constar cópias comprobatórias, obrigatoriamente, sequenciadas conforme o barema do **Anexo II**. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
EM LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

8 DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

8.1.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

8.1.2 Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.

8.1.3 No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

8.1.4 O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.

8.1.5 A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

8.1.6 O candidato indígena deverá ainda apresentar declaração do grupo de origem e o Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI), conforme previsto no Art. 13 do Estatuto do Índio (Lei 6.001/73).

8.1.7 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano.

8.1.8 Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

8.1.9 O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma, no endereço eletrônico: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

8.2 No caso dos candidatos com deficiência (PcD) apenas serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado das etapas 1 (*avaliação escrita*) e 2 (*análise de currículo*) será divulgado no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, câmpus Valença-BA, e no site do IF Baiano: <https://ifbaiano.edu.br/portal/>.

9.2 O resultado final será divulgado a partir do dia **22/07/2022**, no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, câmpus Valença-BA, e no site do IF Baiano: <https://ifbaiano.edu.br/portal/>.

9.3 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação quando somadas as etapas e forem classificados dentro das 35 (trinta cinco) vagas, isto é, os candidatos que obtiverem as 35 (trinta e cinco) maiores pontuações.

9.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

a) Maior pontuação na avaliação escrita;

b) Maior tempo de exercício na modalidade EJA;

c) Docentes que não tiverem curso de especialização *Lato Sensu*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
EM LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

d) Maior idade.

9.5 Recursos aos resultados nas etapas desse processo seletivo deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail: poslet2022@gmail.com.

10 DA MATRÍCULA

10.1 As matrículas serão realizadas entre os dias **25/07/2022 a 29/07/2022**, das 8h às 12h, e das 14h às 17h30min, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, câmpus Valença-BA.

10.2 A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Título de eleitor e certificado eleitoral comprobatório de votação da última eleição;
- b) Histórico escolar do curso de graduação;
- c) Comprovante de residência;
- d) Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição ter algum tipo de necessidade específica, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Anexo VIII) .
- e) Para os candidatos que optaram pelas cotas, no Formulário de Inscrição, todos deverão preencher, no ato da matrícula, a autodeclaração racial. Vale destacar que os candidatos poderão ser convocados, em qualquer tempo, para a averiguação da validade da autodeclaração. Em caso de fraude, o candidato será imediatamente desligado do curso (Anexo IX).

11 DO PERÍODO E LOCAL DO CURSO

11.1 O Curso terá duração aproximada de 18 meses e uma carga horária de 360 horas.

11.2 O Curso será realizado no IF Baiano, câmpus Valença; cada disciplina terá carga horária de 30h, distribuídas em dois encontros por mês (geralmente quinzenal, observando os feriados).

11.3 Os horários das aulas serão:

- a) Turno noturno na quinta-feira e na sexta-feira, com possibilidade de aulas aos sábados;
- b) 20% da carga horária total do curso (72 horas) serão ofertadas na modalidade semipresencial, conforme estabelece a Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação.

11.4 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IF Baiano.

12 DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas às condições definidas no Projeto Pedagógico do Curso, a saber:

- a) Aprovação em todas as disciplinas do Curso;
- b) Frequência mínima de 75% da carga horária em cada disciplina do Curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001; e
- c) Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá obedecer às normas e orientações dispostas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e na regulamentação específica para o TCC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
EM LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

12 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições. A impugnação se dará por meio do preenchimento do formulário, constante no **Anexo VII**, a ser enviado via e-mail, **poslet2022@gmail.com**.

12.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de dois dias úteis sobre a procedência ou não da alegação.

12.3 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

11 DO CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Eventos	Datas
Publicação do Edital	25/04/2022
Período de impugnação	26/04/2022 a 29/04/2022
Inscrições	30/04/2022 a 30/05/2022
Homologação das inscrições.	02/06/2022
Recurso	03/06/2022
Resultado do recurso	04/06/2022
Data da realização da prova escrita	10/06/2022
Resultado da prova escrita	22/06/2022
Recurso	27/06/2022
Resultado do recurso	30/06/2022
Análise do Currículo	01/07/2022 a 12/07/2022
Resultado das etapas 1 e 2 e chamada	15/07/2022
Recurso	18/07/2022
Resultado do recurso	20/07/2022
Resultado Final	22/07/2022
Matrículas (1ª chamada)	25/07/2022 a 29/07/2022
Aula inaugural – apresentação do curso	26/08/2022
Início do semestre	Agosto de 2022

Salvador, 25 de abril de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
EM LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

Original Assinado

Luciana H. C. Mazzutti
Pró-Reitora de Pesquisa